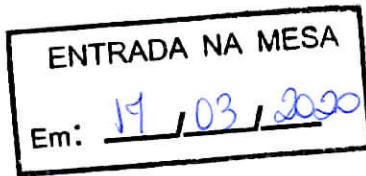




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 070-C/2019



Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Jardim São Judas Tadeu, Distrito de Justinópolis, neste Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ DE SOUZA MARIA DE NOVAIS**, a sua nova extensão, que se inicia no nº 06 e termina no nº 32, localizada no bairro Jardim São Judas Tadeu, Distrito de Justinópolis, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 03 de abril de 2020.

NEUZA MENDES SILVA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

- SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 070-C/2019 -

A presente proposição é apresentada a fim de proceder a pequenos ajustes quanto a técnica legislativa utilizada na confecção do Projeto de Lei nº 070-C/2019.

Esta emenda encontra amparo no disposto no artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Por ser oportuna e legítima, apresentamos a presente emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 03 de abril de 2020.

NEUZA MENDES SILVA
Vereadora